



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, prefeita municipal, por intermédio do Departamento de Assistência Social localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora em substituição Cindy Laure Galizoni Elídio, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pelo Sr. César Eduardo de Tavares e Silva, brasileiro, portador do RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF 155.175.748-66, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar R\$ 1.700,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Materiais de Limpeza” em “Material de Consumo”.

2.1.2. Incluir o gênero de despesa “Auxiliar de Educador Social PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

2.1.2.1. Remanejar R\$ 1.500,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Auxiliar de Educador Social PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

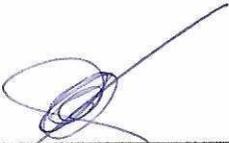
2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de solicitação apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2022


Cindy Laure Galizoni Elídio
Diretora em Substituição do
Departamento de Assistência Social


César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano


Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP
CNPJ: 15.182.931/0001-25

São João da Boa Vista, 23 de setembro de 2022.

Ofício nº 038 /2022

Assunto: Ajustes Plano de Trabalho

Instrumental: Termo de Colaboração nº 001/2022

Ao Sr. Responsável pelo Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor,

Trata-se de solicitação para remanejamento de recursos entre despesas do Termo de Colaboração Nº 001/2022 e inclusão da despesa “Auxiliar de Educador Social PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto.

Solicitamos, portanto, o seguinte:

- Remanejar R\$ 1.700,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Materiais de Limpeza” em “Material de Consumo”.

Faz-se necessária a inclusão da despesa “Auxiliar de Educador Social PF” para fins de possibilitar o acompanhamento de estadias esporádicas na OSC aos finais de semana, como o caso do Sr. Paulo César da Silva, que será acompanhado nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, no horário das 08h às 17h, conforme solicitação do Plantão Social e do Departamento de Assistência Social. Para tanto, solicitamos:

- Remanejar R\$ 1.500,00 da despesa com “Locação de Imóveis PJ” em “Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” para “Auxiliar de Educador Social PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”.

Sem mais a tratar, estaremos à disposição.

Atenciosamente,


César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente